



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.

Ofício n.º GAB 020/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho os anexos projetos de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que "*autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências*", no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) e no valor de R\$ 751.800,00 (setecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), destinados a custear as despesas do Núcleo de Atendimento Especializado – NAE e a Clínica Municipal de Especialidades Médicas, ambas da Secretaria Municipal de Saúde no presente exercício.

Os referidos projetos têm por objetivo a adequação orçamentária necessária à manutenção das mencionadas unidades de saúde, conforme detalhamento constante no projeto de lei anexo.

Acompanha os referidos projetos de lei as estimativas de impacto orçamentário-financeiro, bem como as declarações de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos integrantes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo Coelho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Recebido em 30/01/26



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

***"Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências"***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para custear despesas com o Núcleo de Atendimento Especializado – NAE na Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

2.314 – NAE – NUCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$370.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$370.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 74.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$74.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$10.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$10.000,00

Art. 3º Servirá também de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta lei a anulação nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa 0012 – Gestão Plena na Saúde – Atenção Básica

2.029 – Manutenção Estratégica Saúde da Família - ESF

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 484.000,00

Fonte de recursos: 1.500.001 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 484.000,00

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.091, de 07 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal n.º 2.115, de 10 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.117, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a suplementar a dotação que está sendo criada por esta lei até 30% do valor total deste projeto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de janeiro de 2026.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município